# ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### LEI N° 1.058 de 11 de novembro de 2021.

"ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 12 E OS ANEXOS XIII, XIV E XVI DA LEI Nº 973, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – ESTADO DE MINAS GERAIS".

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus vereadores e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O artigo 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

# Art. 12 - Para o cálculo do Imposto, as alíquotas serão:

- I 0,08% (zero vírgula quatro por cento), tratando-se de terreno, segundo definição feita no §  $1^\circ$ . do Artigo  $5^\circ$ .
- II 0,04% (zero vírgula dois por cento), tratando-se de prédio.
- III 0,06% (zero vírgula três por cento), tratando-se de imóvel, cuja área total do terreno seja superior a 20 (vinte) vezes a área edificada.
- IV Progressiva conforme regulamento.

Artigo 2º - A Tabela I do Anexo XIII relativa aos Valores de m² de construção por tipo, passa a vigorar com a seguinte redação:

### Anexo XIII

# Tabelas de Valores de Construção

# Tabela I Valores de m² de construção por tipo

Tipo	Valor em Real (R\$)
Casa	1.000,00
Apartamento	1.200,00
Loja	1.200,00
Sala	1.200,00
Galpão	700,00
Telheiro	600,00
Barracão	600,00

Artigo 3º - A Tabela II do Anexo XIV relativa ao Fator Corretivo de Gleba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo XIV

Tabelas de valores de Terrenos

Tabela II

Fator corretivo de gleba

• até 1.500m².....tributação normal

Artigo 4° - O Anexo XVI relativo à Tabela de Valores de metro quadrado de terreno por localização, passa a vigorar com a seguinte redação:

# Anexo XVI

Tabela de Valores de metro quadrado de terreno por localização Valor máximo para todo o município = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Artigo 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser respeitado o Princípio da Anterioridade Tributária.

Dores do Turvo, 11 de novembro de 2021.

#### Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo.

Publicado por:

ADMINISTRADOR DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Código Identificador: 223511008409

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 11/11/2021 . Edição 532

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: transparencia.doresdoturvo.mg.gov.br